



PORTARIA Nº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO CONECTAR, no
USO
de suas atribuições definidas em Estatuto, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021 e 2022, para cumprimento pelos departamentos da Autarquia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

2021

28 de outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público (art. 278, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011) – Transferido para 01 de Novembro
1 de novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
2 de novembro	Terça-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Sábado	Dia da Consciência Negra (ponto facultativo)
23 de dezembro	Quinta-feira	Antevéspera de Natal (ponto facultativo)
24 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Sábado	Natal (feriado nacional)
30 de dezembro	Quinta-feira	Antevéspera de Ano Novo (ponto facultativo)
31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo

2022

FERIADOS 2022		
01 de janeiro	Sábado	Feriado Nacional de Ano-Novo e Condição de Trabalho
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval 2022 (ponto facultativo)
01 de março	terça-feira	Carnaval 2022 (ponto facultativo)
02 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h)
15 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo (feriado nacional)
17 de abril	Domingo	Páscoa 2022 (data comemorativa da Semana Santa)
21 de abril	Quinta-feira	Ídolos (feriado nacional) e Aniversário de Brasília (feriado local)
22 de abril	Sexta-feira	Ponto Facultativo
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalho (feriado nacional)
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi 2022 (ponto facultativo)
17 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras



12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Sra. Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Quarta-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Terça-Feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal (ponto facultativo após 14h)
25 de dezembro	Domingo	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Sábado	Véspera do Ano Novo 2023 (ponto facultativo após 14h)

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedado às gerências desta Autarquia antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º Ficam autorizadas as Gerências a promover a compensação de horas relativas aos dias 20 a 23/12 e 27 a 30/12 nos quinze primeiros dias de janeiro de 2022, desde que cada setor mantenha ao menos um servidor em atividade em cada um dos períodos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CABRAL MILANELLO
Secretário Executivo